



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 2031/2015**

**“INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E  
COMBATE AO CÂNCER DE MAMA,  
DENOMINADO COMO OUTUBRO ROSA, A SER  
COMEMORADO ANUALMENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeiro o Mês de Conscientização e Combate ao Câncer de Mama, denominado como Outubro Rosa, a ser lembrado, todos os anos, no mês de outubro.

**Parágrafo único** – A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cordeiro.

**Art. 2º**- Durante o mês ora instituído, o Poder Público Municipal divulgará este evento através de panfletos, laços e iluminação cor-de-rosa em prédios públicos e diversos pontos de maior circulação na cidade e fomentará os trabalhos que visem desenvolver atividades, inclusive exames, oferecer palestras e divulgar o problema à população, com ênfase no ensino ao público feminino, que ajudem a detectar e enfrentar o câncer de mama.

**Parágrafo único** – Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de dezembro de 2015.**

  
**Anísio Coelho Costa**  
**Presidente**

**Autoria: Robson Pinto da Silva**